



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CEDAE N. 020/2023 (DAD)

Aditivo nº 01 a o CONTRATO CEDAE n. 020/2023 (DAD), assinado em 07 de Fevereiro de 2023, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la, a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE n.º 020/2023 (DAD), que tem por objeto a execução de serviço de **"OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS DO TIPO COMPUTADORES -DESKTOPS, NOTEBOOKS E MONITORES DE VÍDEO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ENTREGA, GARANTIA, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, SEGURO E LOGÍSTICA REVERSA"**, mediante **Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 002/2022**, realizada pelo **CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ**, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização concedida pela Diretoria da **CEDAE**, em reunião realizada no dia 03 de Julho de 2024, inserida sob index. 78163802 do Processo Administrativo n.º **SEI-150001/001669/2023**, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes alterações:

- a) **a renovação do prazo contratual**, com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuado sob o index. 72394788 do processo administrativo de referência;
- b) **a alteração da redação do preâmbulo do contrato original**, em razão de modificação da denominação social da **CONTRATADA**, conforme informação prestada no index. 77742491, anexo I, que passará a constar com a seguinte redação:

"A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655 – Cidade Nova – CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, sediada na Rua São Camilo, 22 – Loja 1 – Vista Alegre - Barra Mansa/RJ –CEP.: 27.320-570, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.579.387/0001-45, neste ato por meio de seu Sócio Administrador, Sr. PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento no **Processo Administrativo SEI-150001/001669/2023**, mediante **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022**, realizada pelo **CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO**

DE JANEIRO - PRODERJ, com fundamento na Lei 13.303/2016, nos arts. 6, 18 e 63, inciso III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC e no Decreto Estadual 46.751/19, bem como pelos preceitos de direito privado e pelas cláusulas e condições seguintes:”

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo atualizado da presente contratação passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, encerrando-se no dia **10 de Julho de 2025**, conforme informações de index. 78345511 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

Conta Contábil: 411110312
Programa de Trabalho: 2200022016
Fonte de Recursos n.: 10
Código Orçamentário: 33904002
Centro de Custos n.: DE05040000 e DF21040000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000214

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 5.999.040,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil e quarenta reais)**, que serão pagos em parcelas, na forma do cronograma físico-financeiro inserido sob index. 76439249 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 11.998.080,00 (onze milhões, novecentos e noventa e oito mil e oitenta reais)**, conforme informações prestadas no index. 78345511 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** deverá reforçar/prorrogar a garantia contratual prestada, na forma do parágrafo décimo da cláusula décima primeira do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam eletronicamente presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, depois de lido e achado conforme, razão pela qual dispensam a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON
Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Pela **CONTRATADA**:

PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 05 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 08/07/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 09/07/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78354391** e o código CRC **1892E744**.

Referência: Processo nº SEI-150001/001669/2023

SEI nº 78354391

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

	2.001 - 10.000	0,2390
	10.001 - 50.000	0,2058
	50.001 - 100.000	0,1932
	100.001 - 300.000	0,1796
	300.001 - 600.000	0,1635
	600.001 - 1.500.000	0,1627
	1.500.001 - 3.000.000	0,1616
	acima de 3.000.000	0,1573
Termelétricas	$T = [(33,209 + 0,302) \times R \times \text{IGP-Mn}]$ (c+40)2,8 26,81 IGP-M0	
	Onde: T = Tarifa; c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais; R = Fator redutor cujo valor máximo é 1; IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior; IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745;	
Notas:		
	- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m3, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C;	
	- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.	
	- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas	

Art. 2º - Determinar que a CAPET proceda à conferência da correta implementação da estrutura tarifária acima homologada.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente-Relator
VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA
Conselheiro
JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO
Conselheiro

Id: 2581003

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 033 DE 17 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR TITULAR, SUPLENTE E AUXILIAR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no processo nº SEI-510001/000691/2024; e

- o disposto no Art. 22, do Decreto nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o novo Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Gestor Titular, Suplente e Auxiliar de Transportes no Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades - SECID:

- GESTOR:
Rafael Pinheiro Pimenta, ID. Funcional nº 5029708-2;
Suplente: Thiago Gonçalves Pereira, ID. Funcional nº5116746-8; Auxiliar: Vitor Navarro Contreiras, ID. Funcional nº 5126202-9.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024

DOUGLAS RUAS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2580794

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO GESTOR E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA FEPROCON/SEDCON Nº 1 DE 17 JULHO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEPROCON E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Estadual nº 48.287 de 27 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2023" e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências" bem como o que consta no Processo SEI-240002/003654/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aplicação de recursos para implantação das ações de aprimoramento na defesa do consumidor.

II - VIGÊNCIA de 01/01/2024 até 31/12/2024.

III - DE/Concedente: Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON.

UO: 62640 - Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON
UG: 476100 - Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON

IV - PARA/Executante: Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON.

UO: 62020- Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON.
UG: 620200 - Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON.

V - CRÉDITO PT: 62640.04.122.0480.1150

MODALIDADE	FR	VALOR
3390	1.501.230	R\$ 14.000.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o artigo 12 do Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria Conjunta, bem como, apresentar a concedente cópia junto com a prestação de contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE- Rio em favor do exequente sem adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024

PEDRO PAULO SOARES DE SOUZA
Gestor Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e de Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro

GUTEMBERG DE PAULA FONSECA
Secretário de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2581009

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 18.07.2024

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 15 de julho de 2024, **JAIR ALCÂNTARA VALPASSOS VICENTE**, Id. Funcional nº 51044587, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-8, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000057/2024.

Id: 2580994

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 010/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, com manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, para atender às necessidades da Operação Lei Seca.

VALOR: R\$ 212.590,67 (duzentos e doze mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; pela Lei Estadual nº 287/1979.

PROCESSO Nº SEI-150001/009043/2021.

Id: 2580723

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECC nº 017/2024.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ. **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação digital e-CPF bem como eventuais domínios, além de visita técnica para validação da certificação digital, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR: R\$ 24.125,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00762.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-150001/000136/2024.

Id: 2580966

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 079/2024 (DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a claro s.a.

OBJETO: Contratação de serviços mensais de acesso à internet para diversos endereços da CEDAE, através de conexões via fibra óptica, radiocomunicação, satélite e/ou tecnologia 5g".

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.407.397,76 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/017645/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0014/2024 - DAD-3).

Id: 2580864

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação Cedae nº 030/2024.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Serviços contínuos de apoio, reparo, complementos e manutenção dos ramais, ligações prediais, redes e elevatórias nos sistemas de abastecimentos de água e esgotamento sanitário, inclusive reposição de pavimento na área de atuação da diretoria do interior, Lote II.

PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 3.775.405,76 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/004290/2024.

Id: 2581022

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 065/2019 (DPE).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ABOVE-NET COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: PROMOVER A RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO CONTRATUAL, A RERRATIFICAÇÃO DE ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 102.279,90 (cento e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-07/100.269/2018 (Pregão Eletrônico nº 376/2018).

Id: 2580865

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 020/2023 (DAD).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Para promover a renovação do prazo contratual e a alteração da redação do preâmbulo do contrato original.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.999.040,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/001669/2023 (Ata de Registro de Preços nº 002/2022).

Id: 2580866

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 216/2024.

PARTES: DETRAN/RJ e Centro de Medicina do Trânsito Ruraltrans Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.